



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Subsecretaria de Administração

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria SEAP SUBADM 590 de 02 de julho de 2025, no qual realizou análise quanto às Propostas e Plano de Trabalho ao projeto de assistência educacional e nutricional para prestação de serviços de preparo de refeições, manipulação e distribuição de alimentos infantis com o fornecimento de mão de obra, na área de produção destes alimentos e assistência educacional de cuidado e desenvolvimento na educação infantil, a atender às crianças matriculadas na Creche Tuta Massot Kress, dependentes dos Policiais Penais ativos desta Secretaria, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, através de uma parceria com Organização da Sociedade Civil, sendo regido pelo que dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Conforme item 14.2 do Edital, a comissão de seleção analisou as propostas e planos de trabalho das OSC : **Instituto Nacional de Assistência, trabalho, Oportunidades e Saúde – INATOS – CNPJ 29.014.008/0001-99 e Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE – CNPJ 28.413.401/0001-92**, nos quais foram as únicas a inserir os documentos na Plataforma Converj, de acordo com o indexador (114135613).

O INATOS interpôs os projetos 683,685 e 689, no qual entendeu-se pela averiguação do projeto 689, visto se tratar de documentos atualizados de acordo com o visualizado. Dessa maneira, entendemos por aplicar a nota 0 (zero) nos projetos 683 e 685 conforme orientação do CONVERJ (114193764). Quanto a IGEVE foi analisada a proposta presente no projeto 699.

ANÁLISE - INATOS

Experiência Geral em atividades inerentes ou correlatas ao objeto (Educação Infantil).

Foram apensados 09 instrumentos, sendo eles :

1. Contrato de gestão 067/2021 – Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Esportes) - gestão administrativa e esportiva da vila olímpica Nilton Santos - oferta de atividades de iniciação esportiva para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
2. Contrato de gestão 66/2021 – Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Esportes) – gestão administrativa e esportiva do centro integrado de atenção a pessoa de deficiência – ciad – oferta de atividades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
3. Contrato de gestão 23/2023 – Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Esportes) - gestão

administrativa e esportiva da vila olímpica Mestre André – oferta de atividades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

4. Termo de colaboração 75/2023 – Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Educação) – vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças de 01 ano à 03 anos e 11 meses ;

5. Termo de colaboração 04/2023 – Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida) – promover o desenvolvimento biopsicossocial e a manutenção da autonomia e independência funcional de pessoas com idade igual ou superior a 50 anos;

6. Termo de formento 86/2022 – Município do Rio de Janeiro(Secretaria Municipal de Assistência Social) - estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo fundo municipal para atendimento dos direitos da criança e do adolescente na linha de ação preparação e iniciação para o mundo de trabalho;

7. Termo de colaboração 02/2023 – Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável) – atendimento de 1000 jovens entre 15 à 29 anos em cada centro de referência de juventude de forma a atender, orientar, encaminhar e designar estes jovens a serviços competentes, bem como promover atividades de incentivo individual e coletivo oferecendo treinamentos, cursos e programas de orientação;

8. Termo de colaboração - Governo do Estado do Rio de Janeiro (FUNDAÇÃO LEÃO XIII) - cogestão a compreender crs campo grande (88 usuários) e vila residencial dos idosos de sepetiba (60 usuários), atendimento integral, proteção de alta complexidade na modalidade abrigo institucional para adultos com 60 anos ou mais.;

9. Termo de contrato 258/2024 – Município do Rio de Janeiro (Companhia Municipal de Transportes Coletivos – MOBI RIO) – contratação de entidade sem fins lucrativos qualificada em formação técnico profissional para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz nas dependências do MOBI-RIO.

A maior experiência comprovada do INATOS é na área de Educação Infantil, com o termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Experiência em gestão de recursos públicos (convênios ou contratos):

Todos os instrumentos analisados anteriormente foram também averiguados para este item no qual consideramos pela máxima de pontuação.

Desta forma, se adéqua ao Quadro de Critérios de Julgamento das Propostas (anexo XII do Edital) atingindo a pontuação máxima. Vejamos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I.	EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	50 PONTOS
A	Experiência geral da OSC em atividades inerentes ao objeto e /ou correlatas : · Educação Infantil.....30 pontos OBS: os pontos não são cumulativos, a pontuação maior será a considerada.	30 pontos
B	Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de convênios ou contratações, comprovado através de atestado ou declaração expedida por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia do termo de convênio e/ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial. · Acima de 03(três) convênios ou contratos.....20 pontos OBS: os pontos não são cumulativos, a pontuação maior será a considerada.	20 pontos

Plano de Trabalho

A proposta do INATOS é detalhada e demonstra um profundo conhecimento do objeto. O plano apresenta uma equipe técnica e de suporte diversificada, com profissionais como psicólogo e assistente social, sugerindo uma abordagem completa para o desenvolvimento integral das crianças e o apoio às famílias. A previsão orçamentária é bem estruturada, com um valor total de **R\$ 6.551.226,21** para 24 meses.

Ainda demonstra um gerenciamento inclusivo que descreve em detalhes como a creche "Patinho Feliz" trabalha com crianças com deficiência, enfatizando a importância da avaliação qualitativa e das adaptações curriculares. A política de atendimento da creche é focada em uma rede de apoio e em parcerias com serviços especializados.

O Regimento Escolar da Creche "Patinho Feliz" detalha uma proposta metodológica baseada na concepção sociointeracionista, que prioriza a brincadeira como motor do desenvolvimento. A creche opera com uma equipe multiprofissional que inclui não apenas professores, mas também nutricionista, técnica de enfermagem, assistente social e psicóloga, garantindo uma abordagem integral ao desenvolvimento infantil.

ANÁLISE- IGEVE

Experiência Geral em atividades inerentes ou correlatas ao objeto (Educação Infantil)

Foram apensados 10 instrumentos, sendo eles:

1. Termo de colaboração 01024/2019 – Município de Guarulhos/SP - atendimento de crianças na modalidade educação infantil;
2. Termo de aditamento de termo de colaboração – 02/2024 – Município de Ourinhos/SP – implantação de reformas e melhorias nos prédios das unidades escolares;
3. Contrato de gestão - Município de São Vicente/SP – execução de atividades na área de ensino nas creches e emei's para crianças da faixa etária de 0 à 5 anos e 11 meses;
4. Termo aditivo nº 01 ao termo de colaboração 01/2021 – Município de São Vicente/SP – execução do programa de reforço escolar – atendendo crianças e adolescentes de 06 à 14 anos;
5. Termo aditivo nº 03 ao termo de colaboração nº01/2021 – Município de São Vicente/SP - execução do programa de reforço escolar – atendendo crianças e adolescentes de 06 à 14 anos;
6. Termo de colaboração – Município de Sorocaba/SP proc 26259– atendimento de crianças na educação infantil (zero à três anos);
7. Termo de colaboração – Município de Sorocaba/SP proc 31207-6 – atendimento de crianças na educação infantil (0 à três anos);
8. Termo de colaboração - Município de Sorocaba proc 26260 – atendimento de crianças na educação infantil (zero à três anos);
9. Termo de colaboração – Município de Sorocaba – proc 26255– atendimento de crianças na educação infantil (zero à três anos);
10. Termo de colaboração nº 15/2024 – Município de Ourinhos – prestação de serviços operacionais (não pedagógicos) para 31 unidades escolares;

Visto isso, consideramos que a OSC atingiu a pontuação maio neste quesito.

Experiência em gestão de recursos públicos (convênios ou contratos):

Todas os instrumentos analisados anteriormente foram também averiguados para este item no qual consideramos pela máxima de pontuação.

Desta forma se adéqua ao Quadro de Critérios de Julgamento das Propostas (anexo XII do Edital) atingindo a pontuação máxima. Vejamos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I.	EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	50 PONTOS
A	Experiência geral da OSC em atividades inerentes ao objeto e /ou correlatas : · Educação Infantil.....30 pontos OBS: os pontos não são cumulativos, a pontuação maior será a considerada.	30 pontos
B	Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de convênios ou contratações, comprovado através de atestado ou declaração expedida por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia do termo de convênio e/ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial. · Acima de 03(três) convênios ou contratos.....20 pontos OBS: os pontos não são cumulativos, a pontuação maior será a considerada.	20 pontos

Plano de Trabalho

A proposta do IGEVE para a Creche Tuta Massot Kress é tecnicamente sólida e alinhada com a BNCC e as diretrizes pedagógicas. O plano detalha a metodologia de monitoramento, avaliação e a composição da equipe, refletindo um alto nível de profissionalismo e organização. A previsão orçamentária é bem estruturada, com um valor total de R\$ 6.602.157,80 para 24 meses, sendo este montante o estimado para o certame.

O documento de suporte "Creche Espaço do Amanhã" mostra a aplicação prática da metodologia do IGEVE. As fotos e descrições das instalações demonstram um cuidado com a criação de ambientes que incentivam o desenvolvimento integral da criança, com áreas específicas como o "ATELIÊ DA ARTE", "TERRITÓRIO DOS JOGOS" e "CANTINHO DA LEITURA". Além disso, o documento comprova a capacidade da instituição em gerir espaços com acessibilidade e que promovem a exploração e a investigação, reforçando sua qualificação técnica.

Entende-se que ambas as participantes obtiveram a pontuação máxima de 50 pontos e que seus planos de trabalho atendem plenamente aos requisitos do Edital.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

O empate técnico entre as duas organizações é evidente. Desta forma, o edital estabelece no item 12.4 ,bem como o anexo XII que o critério de desempate será a data e a hora do recebimento das propostas e plano de trabalho pela plataforma CONVERJ .

Quanto a isso, de acordo com o registrado na plataforma, foi verificado que a OSC INATOS inseriu suas documentações em 15 de agosto de 2025 às 11:06:58hrs;

Já a OSC IGEVE incluiu na data de 10 de setembro de 2025 às 20:31:23

Encontra-se para visualização em indexador (Documento CONVERJ (114135613) para observação.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

No entanto, a decisão de seleção deve ser baseada nos critérios de desempate do edital e nos princípios da administração pública.

É importante observar que a proposta do INATOS tem um valor total de R\$ 6.551.226,21, sendo a mais econômica em comparação com a do IGEVE, que totaliza R\$ 6.602.157,80. Priorizar a proposta com menor custo é uma forma de agir com o princípio da economicidade, previsto na Lei nº 13.019/2014.

Com base na pontuação técnica máxima, na economicidade da proposta e na aplicação do critério de desempate, o INATOS é o vencedor em uma análise preliminar.

Apesar da liderança do INATOS na avaliação técnica e nos critérios de desempate, esta recomendação não é a decisão final do processo. A Comissão de Seleção ainda deve analisar os demais documentos de habilitação de ambas as organizações, conforme previsto no item 14.6 do edital. Apenas após a verificação completa e a aprovação de todos os requisitos legais e administrativos, a decisão final poderá ser formalizada. Caso a INATOS não cumpra algum dos requisitos de habilitação, o IGEVE será a próxima organização a ser avaliada.

Glauciane Nogueira de Oliveira

Presidente da Comissão

Bruno Ramos de Carvalho

Vogal da Comissão de Seleção

Pedro Jevaux Azevedo Silva

Vogal da Comissão de Seleção

Rio de Janeiro, 18 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Glauciane Nogueira de Oliveira, Coordenadora**, em 19/09/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ramos de Carvalho, Assistente**, em 19/09/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JEVEAUX AZEVEDO SILVA, Diretor**, em 19/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114194832** e o código CRC **0F397BDB**.

Referência: Processo nº SEI-210001/009596/2025

SEI nº 114194832

Rua Benedito Hipólito, nº 216, 16º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone:

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº491/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ARPE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas mesas cirúrgicas no HCPM e HPM/NIT.

PAZO: 27/09/2025 a 26/09/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 348.324,60 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

GESTORES: 3ºSGT PM RG 92.177 Rosenberg Duarte dos Anjos - ID Func. 4412319-1, Alex Oliveira de Barros - ID Func. 5075980-9.

FISCAIS:

HCPM: 1º TEN ENF RG:3/000193 Manuela Ressurreição de Jesus - ID. Func. 5133917-0, 1º TEN ENF RG: 3/000195 Nathalie de Castilho Lopes Caliarí - ID. Func. 5116678-0, SUBTEN PM RG 64.209 Lizziane Oliveira Torão - ID. Func. 2455053-1 e 2º SGT PM RG 84.399 Michelly de Souza Arruda - ID. Func. 4268744-6.

HPM-NIT: 1º TEN ENF RG. 3/000208 Ludmila Kurka Stefe - ID. Func. 50026763, 1º TEN ENF RG.3/000213 Louise Candido dos Santos - ID. Func. 50036858, SUB TEN RG 66.732 Fabiano Cardoso Moura - ID. Func. 24699942 e 1º SGT PM RG 73.152 Jaqueline Jacobub da Conceição Braga - ID. Func. 24664561.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/000720/2024.

Id: 2680523

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO: Tem por objeto prorrogação da vigência do ajuste com a soma de esforços com vistas a dar condições ao município de Pinheiral, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

PAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 601.538,88 (seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, a Lei Estadual nº 6.162/12; o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11, o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18, Decreto Estadual nº 46.646/19 e pelo Decreto Estadual nº 48.192/22, para os fins que especifica.

PROCESSO Nº SEI-350002/011254/2024.

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.09.2025.

Id: 2680174

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa IMC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.991.526/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviços destinado ao bloqueio de comunicação móvel, redes wi-fi e sobrevoos de drones. Através de uma Solução eficaz e que disponibilize todos os recursos tecnológicos e de infraestrutura necessários, incluindo serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção, operação remota via software de gestão de monitoramento, treinamento de servidores da SEAP, com atualizações tecnológicas do sistema nas unidades prisionais e hospitalares da SEAP/RJ, referentes aos Lotes I, II, III, VI e V a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 845.400,82 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210001/113600/2025.

Id: 2680590

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAP/SUBADM Nº 001/2025, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar de avaliação das propostas estando o Parecer Técnico completo disponível em autos do Processo Administrativo nº SEI-210001/009596/2025 e em site do CONVERJ <http://www.converj.rj.gov.br/converj/>.

Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o endereço eletrônico divconc@seap.rj.gov.br, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-210001/009596/2025.

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO PELO CRITÉRIO DE DESEMPATE	PROponente	PONTUAÇÃO
01º	Instituto Nacional de Assistência Trabalho, Oportunidades e Saúde	50,00
02º	Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino	50,00

Id: 2680448

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 099/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de roupa úmida de proteção para atividades aquáticas, luvas e botas de neoprene.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.601.335,60 (dois milhões, seiscentos e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM FELIPE DANTAS CANELLAS, RG: 47.148, ID Funcional: 44053711.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL SUBSTITUTO: CAP BM IGOR GERALDO RODRIGUES, RG: 53.339, ID Funcional: 50816683.

MEMBROS: SUBTEN BM ANDRÉ MANOEL PONTES DE MATOS, RG: 31.429, ID Funcional: 6143601 e 1º SGT BM MURILLO MATTOS ROSA, RG: 31.410, ID Funcional: 6143407.

MEMBRO SUBSTITUTO: SUBTEN BM EDSON FERREIRA DE MORAIS, RG: 21.205, ID Funcional: 612454.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270005/001067/2025.

Id: 2680278

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 129/2022, relativo à execução de obra pública e serviços de engenharia, com elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras para reforma e ampliação das instalações da futura Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório, com fundamento no §§1º e 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c art. art. 9º, § 4º, 39 e 42, da Lei nº 12.462/2011 e na Cláusula Terceira, § 1º do contrato 129/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 16/09/2025.

VALOR TOTAL: Permanece o valor de R\$ 40.423.259,85 (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/012320/2025.

Id: 2680272

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2024.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2025 até 16/09/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 35.954,40 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270007/040478/2024.

Id: 2680277

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o resultado dos candidatos abaixo relacionados que deram prosseguimento ao certame, conforme determinação judicial. Processo nº SEI-350009/030293/2025.

DECISÃO JUDICIAL

RESULTADO DA 8ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROC. JUDICIAL Nº	RESULTADO
1328539	MATHEUS DA HORA BARROS	1904	0002580-90.2025.8.19.9000	APTO
1391916	GABRIEL GENELICIA PACHECO	2061	0062006-67.2025.8.19.0000	APTO
1267066	FELIPE VANDAMME LIMA DA SILVA	3481	3010237-63.2025.8.19.0001	APTO

Id: 2680197

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CFSD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo:

Esta publicação torna pública a decisão judicial DESFAVORÁVEL ao candidato, mantendo a inaptidão na 1ªEtapa - Exame Intelectual (Prova Objetiva), tendo em vista a revogação da decisão judicial do processo 0045580-46.2017.8.19.0004. Processo nº SEI-140001/070768/2025.

OR.	INSC.	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº	RESULTADO DEFINITIVO 1ª ETAPA
01	1624968	-	0045580-46.2017.8.19.0004	INAPTO

Id: 2680204

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 090/2025 - DGO

TIPO: Menor preço unitário por item

OBJETO: Aquisição de SUPRIMENTOS PARA PREPARO ENDODONTICO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (edital - anexo I).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE SRP nº 090/2025).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 20/10/2025, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 657.422,69 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350008/006272/2024.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2679859

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 061/SEPOL/2025

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e CONSÓRCIO LPM-7LAN - LPM TELEINFORMÁTICA LTDA (Empresa Líder)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais, compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução, contemplando também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica, para atender a Secretaria de Estado de Polícia Civil

VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 4.043.834,95 (quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, II, da Lei nº 14.133/21

PROCESSO Nº SEI-360018/000615/2025

Id: 2680297

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPIGRAFE, no uso de suas atribuições,

Id: 2680415

bições, por força de decisão judicial nos autos do processo nº 0959556-94.2023.8.19.0001, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME MÉDICO, 4ª etapa da 1ª fase do certame, realizado pelo candidato abaixo, Processo nº SEI-140001/052482/2023:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
158051006	*CARLOS DIOGO LOPES DE SOUZA CARDOSO	INAPTO

*CANDIDATO SUB JUDICE

Id: 2680385

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPIGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial nos autos do processo nº 0959556-94.2023.8.19.0001, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME MÉDICO, 4ª etapa da 1ª fase do certame, realizado pelo candidato abaixo. Processo nº SEI-140001/052482/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
156023653	*CARLOS DIOGO LOPES DE SOUZA CARDOSO	INAPTO

*CANDIDATO SUB JUDICE

Id: 2680514

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 26/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005- 90.

OBJETO: Prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo administrativo a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 263.571,37 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210001/062813/2025.

Id: 2680415

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Domingo, 21 de Setembro de 2025 às 23:21:15 -0300.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.